



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de 2024, às 16h30min, reuniram-se em ambiente virtual, por meio da ferramenta google meet (meet.google.com/oux-icje-xey), sob a presidência da Profa. Elaine Almeida Delarmelinda, para reunião ordinária do colegiado do Programa de Pós-graduação em Agroecossistemas Amazônicos (PPGAA), de acordo com a convocação de 16/04/2024 (Processo 99955380j.000007/2019-91, Documento 1730328), com a presença dos membros representantes: Izaias Médice Fernandes, Raul Dirceu Pazdiora e Frank William Pires de Paula. Após as boas-vindas a todas as pessoas, a coordenadora do PPGAA e presidente da sessão leu a ordem do dia: a. Informes; b. Pautas: 1. Trancamento Geral de Matrícula - 20241001523 CAMILA ELOISA DE OLIVEIRA SANTOS; 2. Trancamento Geral de Matrícula - 20241001560 MARCOS JUNIOR FACCIN; 3. Trancamento Geral de Matrícula - 20221002686 ALINE RANGEL DUTRA; 4. Formalização de coorientador - 20232002067 DAIANE PEIXER SILVA; 5. Formalização de coorientador - 20232002100 BRUNO AUGUSTO BEDIN MARCHI; 6. Banca de defesa de dissertação de mestrado - 20221002748 TIAGO BRATILIERI DOS SANTOS; 7. Bolsa de pós-doutorado PDPG - CAPES/FAPERO. Ato contínuo passou a ordem do dia. A) Informes: a presidente informou a aprovação do evento I SIMPÓSIO INTERDISCIPLINAR DAS PÓS-GRADUAÇÕES DO CAMPUS DE ROLIM DE MOURA: Biosustentabilidade e Metodologia STEAM na Amazônia (03 a 05 de setembro de 2024) no EDITAL Nº 7/2023/FAPERO-DC - PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS (PAE). Pautas: 1. Trancamento Geral de Matrícula - 20241001523 CAMILA ELOISA DE OLIVEIRA SANTOS: a presidente informou que a discente protocolou o pedido em 13/03/2024, pelo período de 12 meses (1734718). Foi destacado que o trancamento geral é permitido pelo regimento do PPGAA, sendo: Art. 30 - O discente que por motivo justo, devidamente comprovado, tiver que interromper seus estudos poderá requerer o trancamento ou cancelamento de sua matrícula por prazo de um semestre, prorrogável por igual período, sendo necessário o retorno do mesmo após seu término. Este período não será computado para efeito de contagem do tempo de integralização curricular, ouvido o orientador e o Colegiado. Dessa forma, o colegiado decidiu pelo trancamento pelo período de 1 semestre. Em votação a pauta foi aprovada por unanimidade. 2. Trancamento Geral de Matrícula - 20241001560 MARCOS JUNIOR FACCIN: a presidente informou que o discente protocolou o pedido em 20/03/2024, pelo período de 15 meses (1734724). Foi destacado que o trancamento geral é permitido pelo regimento do PPGAA, sendo: Art. 30 - O discente que por motivo justo, devidamente comprovado, tiver que interromper seus estudos poderá requerer o trancamento ou cancelamento de sua matrícula por prazo de um semestre, prorrogável por igual período, sendo necessário o retorno do mesmo após seu término. Este período não será computado para efeito de contagem do tempo de integralização curricular, ouvido o orientador e o Colegiado. Dessa forma, o colegiado decidiu pelo trancamento pelo período de 1 semestre. Em votação a pauta foi aprovada por unanimidade. 3. Trancamento Geral de Matrícula - 20221002686 ALINE RANGEL DUTRA: a presidente informou que a discente protocolou o pedido em 01/04/2024, pelo período de 6 meses (1734717). Foi destacado que o trancamento geral é permitido pelo regimento do PPGAA, sendo: Art. 30 - O discente que por motivo justo, devidamente comprovado, tiver que interromper seus estudos poderá requerer o trancamento ou cancelamento de sua matrícula por prazo de um semestre, prorrogável por igual período, sendo necessário o retorno do mesmo após seu término. Este período não será computado para efeito de contagem do tempo de integralização curricular, ouvido o orientador e o Colegiado. Dessa forma, o colegiado decidiu pelo trancamento pelo período de 1 semestre. Em votação a pauta foi aprovada por unanimidade. 4. Formalização de coorientador - 20232002067 DAIANE PEIXER SILVA: a presidente informou que a orientadora, Profa. Evelyn Rabelo Andrade, solicitou a formalização de coorientação para a referida discente (1734739), pelo Prof. Ivan Felismino Charas dos Santos. Em votação a pauta foi

aprovada por unanimidade. 5. Formalização de coorientador - 20232002100 BRUNO AUGUSTO BEDIN MARCHI: : a presidente informou que a orientadora, Profa. Evelyn Rabelo Andrade, solicitou a formalização de coorientação para o referido discente (1734739), pelo Prof. Ivan Felismino Charas dos Santos. Em votação a pauta foi aprovada por unanimidade. 6. Banca de defesa de dissertação de mestrado - 20221002748 TIAGO BRATILIERI DOS SANTOS: a presidente informou que foi protocolado o pedido de defesa de dissertação pelo SIGAA (1734725), pela orientadora Profa. Dra. Gabrieli Oliveira Forlador, com os seguintes dados: Data: 18/04/2024, Hora: 09:00, Título: CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E CLASSIFICAÇÃO DAS CASTANHAS-DAAMAZÔNIA (*Bertholletia excelsa* Bonpl) BENEFICIADAS NO ESTADO DE RONDÔNIA, Banca Examinadora: Profa. Dra. GABRIELI OLIVEIRA FOLADOR (ORIENTADOR), Profa. Dra. LADYSLENE CHRISTHYS DE PAULA (Examinadora Titular – DENGEA/UNIR) e Dra. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA WADT (Examinadora Titular – EMBRAPA/Rondônia). Em votação a pauta foi aprovada por unanimidade. 7. Bolsa de pós-doutorado PDPG - CAPES/FAPERO. A presidente informou que a 3ª bolsa do projeto FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS AMAZÔNICOS, CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS E CIÊNCIAS AMBIENTAIS, foi destinada ao PPGAA, e que a seleção foi realizada e findada em 27/11/2023 (Processo 23118.014832/2023-96, documento 1573371), com vistas a implementação em dezembro de 2023. Informou que despachou o resultado e documentos para implementação em 30/11/2023 (23118.003489/2021-92, documento (1577394), tendo recebida a informação do coordenador que a implementação ocorreria apenas em fevereiro de 2024. No período mencionado, a coordenador entrou em contato novamente, sendo informada que a bolsa não seria implementada, pois a FAPERO não comunicou à CAPES sobre a implementação da bolsa, que deveria ter ocorrido em dezembro de 2023, conforme emails e ofício 1734736. O pleno manifestou ciência do ocorrido. Não havendo mais nada a tratar, eu, Elaine Almeida Delarmelinda dei por encerrada a reunião às 17h30min, a qual, secretariei, com ata redigida e lida por mim, conferida, aprovada e assinada pelos presentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas Amazônicos.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE ALMEIDA DELARMELINDA, Coordenador(a)**, em 19/04/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANK WILLIAM PIRES DE PAULA, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS MEDICE FERNANDES, Vice-Coordenador**, em 19/04/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1734861** e o código CRC **B78DFE70**.